



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 53/2022, de 30 de maio de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 16/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EIRELI

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168457/2021-64,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº16/2022, celebrado com a empresa AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades Tipo Self Contained, Split System e Janela (ACJ), com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, nos *campi* localizados nos municípios de Angra dos Reis, Macaé, Petrópolis e Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	Âmbito
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato	Todo o Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Fiscal Técnico Substituto	Todo o Contrato
Marcio Wainer Vieira	1658285	Fiscal Setorial	ICM - Macaé
Renata Fones da Silva	1770243	Fiscal Setorial Titular	PEP - Petrópolis
Jose Augusto Martins da Costa	1228850	Fiscal Setorial Substituto	PEP - Petrópolis
Francisco Emanuel Ribeiro	1375853	Fiscal Setorial Titular	IEAR - Angra dos Reis
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Setorial Substituto	IEAR - Angra dos Reis
Benício Jorge Brasil Neto,	308409	Fiscal Setorial Titular	INFES - Pádua
Robson Dutra Teixeira	3274287	Fiscal Setorial Substituto	INFES - Pádua

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Tornar sem efeito a DTS Proad 49/2022 publicada no Boletim de Serviços da UFF 20/05/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 30/05/2022, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844551** e o código CRC **385DF42E**.